

PARECER - PLO Nº 149/2022

PARECER JURÍDICO AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 149/2.022.

Examinando o Projeto de Lei Ordinária de nº 149/2.022, de autoria da Exmo. Sr. Prefeito Municipal, **que institui o Programa de Recuperação Fiscal - REFIS, no Município da Estância Turística de Ibitinga e dá outras providências**, no qual foi solicitado urgência especial pelo Poder Executivo, constatei que o mesmo é legal, regimental e constitucional, **nos termos do artigo 29, inciso I, da Lei Orgânica do Município c/c artigo 165 da Constituição Federal**, motivo pelo qual exaro parecer favorável à sua regular tramitação.

Ibitinga, d/s.

RICARDO TOFI JACOB
DIRETOR JURÍDICO
ASSINATURA DIGITAL



